



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 003/2000

De 2 de março de 2000

Dispõe sobre a realização e custeio das festividades do aniversário do Município e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 1º de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a delegar a gestão das festividades relativas ao aniversário do Município, à FISAB-Fundo das Instituições Sociais de Américo Brasiliense, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - O Município, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, custeará diretamente 02 (dois) shows e prestará auxílio material, humano e financeiro para a realização dos eventos, obrigando-se a FISAB a apresentar à respectiva prestação de contas, no prazo máximo de 90(noventa) dias, a contar da realização das festividades.

Art. 3º - Serão igualmente delegadas à FISAB a gestão dos recursos auferidos com a cobrança de ingressos aos shows, assim como o pagamento de outras despesas repassando o excedente, se houver, às entidades assistenciais cadastradas.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 2 dias do mês de

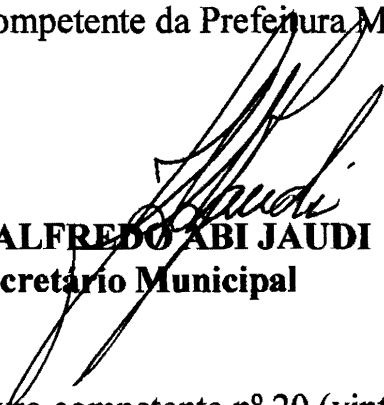


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

março de 2000 (dois mil).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 05 e 06 do livro competente nº 20 (vinte).